

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Francisco de Sousa.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e nove da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

O Senhor Vereador Paulo Gamito não votou, por não ter estado presente na reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Francisco de Sousa.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Retirar a proposta para reformulação.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para várias entidades do Município

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação número 042/GAP/2016

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Retirar a proposta para reformulação.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Redução do valor de Resíduos Urbanos da fatura nº 201600042169 e nº 201600047792 emitidas pelas Águas de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número duzentos e cinquenta e oito da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Autorizar que o valor a debitar da tarifa variável de resíduos urbanos seja de 64,93€ na fatura nº 201600042169 e 59,63 € na fatura nº 201600047792. -----

FUNDAMENTOS: Através do protocolo estabelecido entre a empresa Águas de Santo André e o Município de Santiago do Cacém, procede a empresa Águas de Santo André à cobrança da tarifa de resíduos urbanos em Vila Nova de Santo André, receita deste Município. Deve ser atendido que o tarifário do serviço de resíduos urbanos baseia-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA LIRA CERCALENSE -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Informação nº 78/SAC/DCD/2016 com o processo número 67/SAC/DCD/2016 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada a apoiar as atividades desenvolvidas no ano de 2016. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e uma da Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas. -----

ENTIDADE: MESSIAS CARLOS MORENO – CORTIÇAS LDA -----

ASSUNTO: Cedência de posição contratual dos Lotes nº 1 da Expansão 0 e Lote nº 1 da Expansão I do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processos n.º 01.02-02/2015 e 03-02.02/2015 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 23 de dezembro do corrente ano em que foi autorizada a transmissão da posição contratual assumida pela empresa Messias Carlos Moreno – Cortiças Lda., nos Contratos-Promessa de Compra e Venda celebrados em 23 de abril de 2015 e 20 de janeiro de 2016 com o Município de Santiago do Cacém, para a empresa MCM Cortiças Lda. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - Conforme solicitado por requerimento, datado de 22 de dezembro de 2016. -----

TRÊS - As empresas em questão são constituídas pelos mesmos sócios e gerentes. -----

QUATRO - Por forma a não inviabilizar a candidatura a financiamento comunitário no âmbito do Programa PDR 2020. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA MARGARIDA RODRIGUES VILHENA DA COSTA E NELSON FERNANDO NEVES GONÇALVES.-----

ASSUNTO: Alteração Simplificada – Loteamento de Vale Matanças Lote 5 – Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento de Vale Matanças Lote 5 – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 13/2016 datado de 22/11/2016 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração simplificada (3%) do lote 5, do Loteamento de Vale Matanças – Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2874/20080114, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4241, freguesia de Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

A alteração incide apenas sobre o regulamento do loteamento, relativa a alteração ao projeto tipo, não havendo alteração aos parâmetros urbanísticos e planta síntese, no que se refere ao lote 5 do loteamento, conforme memória descritiva e regulamento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação: “ As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do n.º de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.-----

Nos termos do artigo 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Abertura da discussão pública do Loteamento Municipal Central para constituição de um lote sito em Avenida de Sines – Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Avenida de Sines – Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 3/2016 datado de 22/12/2016 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Município de Santiago do Cacém.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a abertura da discussão pública do Loteamento Municipal Central para constituição de um lote, sito em Avenida de Sines - Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1500/19910415, 1501/19910415 e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1504/19910520, e inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 2 da Secção G (parte) e artigos 1 e 2 da Secção H (parte), respetivamente, todos da freguesia de Santo André.-----

2- Publicitar a abertura da discussão pública através de Aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para recolha de sugestões, observações ou reclamações de interessados, estando o mesmo disponível na Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício da sede do município e na Junta de Freguesia de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, deve, nos termos do n.º5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respetivamente de 8 e de 15 dias.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ERMIDAS ----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo número quinze mil novecentos e noventa e três, do Gabinete de Apoio ao Presidente e inf. 200/DEASS/2016-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Proceder à transferência do valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) para a Delegação de Ermidas Sado, da Cruz Vermelhas Portuguesa. -----

FUNDAMENTOS: 1. Tendo em conta a importância dos serviços prestados por esta entidade ao Município e as suas carências; -----

2. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e uma da Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
